

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 025/2021

Convênio nº 882491/2019 MS/IMIP – DSEI/POTIGUARA

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Data do Início do Acolhimento das Propostas:** 27/09/2021.

**Data Fim do Recebimento das Propostas:** 14/10/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882491/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

## 1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica (Hotel) especializada em Locação de Espaço e Fornecimento de Alimentação para evento que será realizado pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL POTIGUARA – DSEI/PB - Convênio: 882491/2019, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

| ITEM                         | DESCRIÇÃO   |
|------------------------------|---|
| <b>EVENTO</b>                | <b>CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS LOCAIS</b>  |
| <b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b> | = 03, 04, 05 e 08 de Novembro/2021 = 35 (trinta e cinco) pessoas.   |
| <b>LOCAL:</b>                | Hotéis no âmbito do Município de Rio Tinto ou Baía da Traição na Paraíba  |
| <b>SERVIÇO:</b>              | <p><b>SALÃO</b> = Salão com ar condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos três dias.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show<br/>= Computador compatível;<br/>= Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p><b>TOTAL GERAL para SALÃO e EQUIPAMENTOS: 03 (três) diárias.</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO:</b> Almoço, com bebida não alcoólica e com sobremesa, sendo:<br/>= Dias 03, 04, e 05/Novembro/2021= 35 (trinta e cinco) Almoços por dia<br/>= Dia 08/Novembro/2021 = 10 (dez) Almoços</p> <p><b>TOTAL GERAL: 115 (cento e quinze) Almoços</b> servidos em horário a combinar.</p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:<br/>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>: Opções de cardápio para Almoço = 02 opções de saladas, arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, ou peixe ou frango, água mineral sem gás, sucos regionais e/ou refrigerante normal e zero.</p> <p>: Opções de cardápio para Sobremesa = 01 opção de doce caseiro, ou pudim, ou sorvete ou bolo.</p>  |
| <b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b> | <p>= Garantia do cumprimento de todas as Orientações e Protocolos determinados pelo <b>DECRETO</b> nº 41.461 de 31 de Julho de 2021, do Estado da Paraíba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</p> <p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado da Paraíba, para realização de <b>Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação</b> que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p> |
| <b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO/EQUIP.</b>  | <p><b>DIÁRIA = R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)</b><br/> <b>Total = R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)</b></p>  |
| <b>VALOR ESTIMADO: ALMOÇO</b>   | <p><b>POR PESSOA = R\$ 30,00 (trinta reais)</b><br/> <b>Total = R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)</b></p>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais)</b>  |

## 2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882491/2019 – DSEI/PB, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

## 3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

## 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| <b>RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01</b>   |
|---|
| <b><i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i></b>   |
| Registro individual, no caso de empresas individuais;   |
| Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;   |
| Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);  |
| Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;  |
| Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;  |
| <b><i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i></b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto</li> </ul> |

|  |
|--|
| do Certame;  |
| • Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;                |
| • Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;                |
| • Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; |
| • Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;  |
| • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;   |

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

## **5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;**

5.1 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: Por e-mail ([mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Diretoria de Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 14/10/2021 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 14/10/2021 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: através do site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

## **6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

## **7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.**

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

## **8.0 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

## **10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2021

José Mendes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP